

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, mantenedor da Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, com alterações promovidas pela Lei nº 14.876, de 15 de outubro de 2009 e demais dispositivos legais, regulamentada pelo Decreto nº 3.621, de 12 de novembro de 2010, que institui o FUNDOSOCIAL, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o ingresso de novos estudantes com bolsa integral nos cursos de graduação em vagas REMANESCENTES.

## 1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL para ingresso nos primeiros semestres de cursos de graduação da Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau no primeiro semestre de 2011 atenderá aos termos e condições do presente edital.
- 1.2 Entende-se como vagas remanescentes aquelas dos cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau, em que foram matriculados todos os candidatos classificados nos processos seletivos de entrada de novos estudantes, relativos ao 1º semestre de 2011, porém as vagas ofertadas não foram totalmente preenchidas.
- 1.3 O presente Processo Seletivo tem como público alvo os brasileiros (natos ou naturalizados) que cumpram todos os seguintes requisitos:
  - a) Ter cursado todo o Ensino Médio no Estado de Santa Catarina;
  - b) Residir no Estado de Santa Catarina;
  - c) Ser portador de certificado de conclusão de Ensino Médio;
  - d) Ser absolutamente incapaz de pagar seus estudos, o que equivale a ter renda familiar mensal *per capita* não superior a 1½ (um e meio) salário-mínimo, conforme Artigo 16, item VII, da Lei nº 15.242/2010, alterado pela Lei nº 15.293/2010, do Governo do Estado de Santa Catarina;
  - e) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
  - f) Não ser portador de diploma de curso superior;
  - g) Não ter matrícula em um curso superior do SENAI SC nos anos de 2009, 2010 e 2011.
- 1.4 O valor do benefício concedido ao aluno absolutamente incapaz de pagar seus estudos será de 100% do valor da mensalidade por ele devida, pelo período de duração do curso.
- 1.5 O aluno beneficiário da bolsa será obrigado a restituir ao FUNDOSOCIAL, em conta própria, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nas hipóteses previstas no artigo 6º, parágrafo 3º, do Decreto 3.621/2010.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 7 a 14 de março de 2011, no horário das 8:00h às 22:00h, nas dependências da Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau, localizada à Rua São Paulo, 1147 - Victor Konder - Blumenau.
- 2.2 A ficha de inscrição (ANEXO I) deve ser apresentada preenchida no momento da inscrição, acompanhada dos documentos e comprovantes relacionados no item 3.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição os candidatos devem apresentar os seguintes documentos e comprovantes, para fins de análise da condição de incapacidade de pagamento:

#### 3.1 De identificação e escolaridade

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Documento de Identificação (RG), somente a cédula de identidade, em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário.

#### 3.2 Relativos à composição do grupo familiar:

- a) Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, declarados no Formulário de Inscrição;
- b) Certidão de Casamento ou Declaração firmada com duas testemunhas, registrada em cartório, quando se referir a União Estável;
- c) Última Declaração do Imposto de Renda ou certidão negativa **de todo o grupo** familiar.

#### 3.3 Comprovantes da Renda Bruta do grupo familiar:

##### 3.3.1 Empregados

- a) Recibo de salário completo, holerite ou contra-cheque e a carteira de trabalho (CTPS)

##### 3.3.2 Autônomos:

- a) Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaração firmada por duas testemunhas, registrada em cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida;

##### 3.3.3 Agricultores

- a) Declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria.

##### 3.3.4 Micro e Pequenos Empresários

- a) Contrato social e balanço financeiro da empresa;
- b) Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- c) Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado);

##### 3.3.5 Pensionistas e Aposentados

- a) Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios.

##### 3.3.6 Desempregados ou do lar

- a) Baixa na Carteira Profissional.
- b) Comprovante do seguro desemprego (caso de desempregado).

##### 3.3.7 Renda Agregada

- a) Em caso de **renda agregada**, apresentar declaração do doador, informando o valor doado.

#### 3.4 Despesas do grupo familiar

- a) Comprovantes de água, luz e telefone, condomínio e financiamento habitacional;
- b) Se o imóvel for cedido, apresentar declaração do respectivo proprietário;
- c) Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel comprovando a referida locação;
- d) Comprovante do pagamento das mensalidades de curso (ensino fundamental, médio ou superior), referente a outros dependentes da renda do grupo familiar;
- e) Comprovante de pagamento de despesas do candidato com transportes para deslocamento até a Faculdade.

- f) **Doenças crônicas:** a comprovação por meio de laudo médico com validade máxima de 6 (seis) meses e ainda as notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação.

NOTA 1: Nas situações em que o candidato não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar um *relato da situação do impedimento*, assinado por duas testemunhas, com firma reconhecida em Cartório.

NOTA 2: Para dedução das despesas, não serão considerados os valores gastos com alimentação, plano de saúde e consórcio e/ou financiamento de veículos.

NOTA 3: No ato da entrega, o candidato deverá apresentar os documentos originais e uma fotocópia para autenticação pela Instituição de Ensino de todos os documentos requeridos.

NOTA 4: A inscrição do candidato somente será efetivada mediante o preenchimento do formulário de inscrição com a entrega da documentação.

#### 4 DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

##### 4.1 Primeira etapa – análise do índice de carência

- As condições de carência estabelecidas por este Edital serão analisadas por Comissão Técnica criada no âmbito da Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005;
- A análise será realizada com base na documentação apresentada e em entrevistas pela Comissão Técnica;
- Esta etapa é eliminatória. Apenas os candidatos aprovados nesta etapa estão aptos a prosseguir no processo seletivo.

##### 4.2 Segunda etapa – análise do histórico escolar e redação

- A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir das Notas Finais obtidas, em ordem decrescente, considerando-se apenas esta etapa.
- A Nota Final será a soma aritmética, considerada a média final do histórico escolar, mais a nota da prova de redação.
- A média do histórico escolar será obtida, considerando as notas finais obtidas pelo candidato nas três séries do Ensino Médio, nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Geografia, História, Inglês ou Espanhol.
- A nota da redação, subjetiva, varia de 0 a 10. Terá nota zero a redação que fugir do tema ou que não estiver redigida na proposta solicitada pela banca examinadora. Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 2 (dois) na Redação.

#### 5 DAS VAGAS

São consideradas vagas remanescentes, para os fins deste Edital:

- 11 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Produção Têxtil - carga horária de 2.690 horas – Turno de Estudos: Noturno – Total de alunos/turma: 35 (trinta e cinco) – Autorização: Portaria MEC nº 3.084/2004 (aditada pela Portaria MEC nº 85/2006).
- 05 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - carga horária de 2.690 horas – Turno de Estudos: Noturno – Total de alunos/turma: 40 (quarenta) – Reconhecimento: Portaria MEC nº 46/2011.

## 6 DO CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
07/03/2011 a 14/03/2011	Inscrições e entrega da documentação
15/03/2011	Análise documental e entrevistas com a Comissão Técnica.
16/03/2011	Realização da redação
17/03/2011	Divulgação dos resultados
18/03/2011 a 21/03/2011	Matrículas
21/03/2011	Início das aulas

## 7 DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos candidatos inscritos:

- a) Apresentar a documentação incompleta;
- b) Não se enquadrar nos índices de carência estabelecidos por este Edital;
- c) Não entregar documentos comprobatórios, conforme estipulado no Edital;
- d) Apresentar falta de veracidade nas informações;
- e) Não comparecer à entrevista;
- f) Não comparecer à redação;
- g) Não realizar a matrícula no prazo estipulado.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica no entendimento e na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.

O candidato que ao realizar a inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Florianópolis, 04 de março de 2011.



**Sérgio Roberto Arruda**  
Diretor Regional

## ANEXO I



Formulário

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição		Código da Turma - SGN		Nome do Curso				Ex-aluno SENAI/SC?		
								Sim	Não	
N.º	Item	Dados								
01	Nome do candidato	Nome								
02	CPF									
03	Registro de Identidade	RG			Data Expedição/Emissão		Órgão Expedidor/Estado			
04	Sexo Assinalar X no item →	Masculino →			Feminino →					
05	Escolaridade Assinalar X no item →	Fundamental incompleto	Fundamental Completo	Médio Incompleto	Médio Completo	Superior Incompleto	Superior Completo	Não identificado		
06	Data de nascimento	Dia, Mês, Ano								
07	Estado Civil Assinalar X no item →	Solteiro	Casado	Viúvo	Divorciado	Outros				
08	Nacionalidade/ Naturalidade	País			UF (Estado)	Cidade de Nascimento				
09	Endereço	CEP		UF (Estado)	Município		Tipo de Logradouro Ex.: Rua, Av. Al. Etc...			
		Endereço (Rua)						Número		
		Complemento (Ex. Apto, Casa)				Bairro				
10	Situação Ocupacional Assinalar X no item →	Empregado	Desempregado	Empregador	Busca pelo 1º emprego	Profissional liberal	Autônomo	Aposentado		
11	Necessidades Especiais Assinalar X no item →	Deficiência Mental	Deficiência Visual	Deficiência Auditiva	Deficiência Física	Múltiplas deficiências	Alta Habilidade	Nenhuma		
12	Raça Assinalar X no item →	Branca	Negra	Parda	Amarela	Indígena				
13	Referências Familiares	Nome do Pai								
		Nome da Mãe								
14	Contatos	DDD	Telefone Residencial			DDD	Telefone Celular			
		E-mail								
		Empresa				DDD	Telefone Comercial/Empresa			
15	Resp. Financeiro	Próprio Aluno		Outro Responsável		Empresa		Outros (Convênios etc)		

16	Responsável Financeiro	Nome do Responsável/Empresa			CPF/CNPJ
17	Observações				

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui por mim registradas são verdadeiras. Assinatura → \_\_\_\_\_

